

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 005/2026 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada em engenharia, construções, instalações e reformas para o término das obras complementares na parte elétrica, conforme projetos técnicos, no setor de imagens da Unidade Avançada, no Hospital do Andaraí, localizado na Rua Leopoldo 280, Bairro Andaraí - Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência e Anexos.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada em engenharia, construções, instalações e reformas para o término das obras complementares na parte elétrica, conforme projetos técnicos, no setor de imagens da Unidade Avançada, no Hospital do Andaraí, localizado na Rua Leopoldo 280, Bairro Andaraí - Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

- 2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2.** Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.
- 2.2.5.** Que tenham elaborado, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico das obras objeto da presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1.** O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2.** As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1.** Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3.** As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 19 de janeiro de 2026 às 17:00 horas**.
- 3.4.** Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação.
- 4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- 4.5** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.6.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.2** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa ou responsável técnico já tenha executado este tipo de serviço de construção e está apto para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 5.1.3.3** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.4** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 5.1.3.5** Demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL DO ANDARAÍ DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO

1.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, bem como de suas Unidades Avançadas – UA, da qual faz parte o **HOSPITAL DO ANDARAÍ**, localizado na Rua Leopoldo 280 , Bairro de Andaraí - Rio de Janeiro. Para a execução de um dos serviços inerentes ao objeto contratualizado no Termo de Colaboração, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em construção, engenharia e instalações, visando à aquisição, o fornecimento, a instalação e a conclusão das obras iniciadas, bem como a realização das adequações necessárias em razão de uma série de fatores técnicos e operacionais identificados após a interrupção da obra anterior.

A reavaliação dos projetos demonstrou a necessidade de revisões estruturais e tecnológicas para garantir a segurança, desempenho clínico e conformidade normativa do Setor de Diagnóstico por Imagem. As revisões resultaram em:

- Adequações arquitetônicas para cumprimento da **RDC 50/2002** e demais normativas de infraestrutura hospitalar;
- Ajustes de blindagem e segurança radiológica conforme normas CNEN, especialmente CNEN NN 3.01 e NN 3.05;
- Reforços estruturais para instalação de equipamentos sensíveis de médio e grande porte; • Ampliação e redimensionamento do sistema elétrico para atender equipamentos de alto consumo e sistemas de redundância;
- Adequações de climatização conforme requisitos dos fabricantes e normas de controle térmico para ambientes de diagnóstico;
- Inclusão de circuitos de passagens de cabos específicos para PACS/RIS e redes de tecnologia médica;
- Correções de inconsistências técnicas detectadas durante a revisão dos projetos.

A adequação integral da infraestrutura é essencial para assegurar segurança física, qualidade assistencial, confiabilidade operacional, e atendimento às exigências regulatórias da vigilância sanitária e da CNEN. A contratação das obras complementares se faz necessária devido às mudanças estruturais e tecnológicas verificadas após o início da obra anterior, a qual foi interrompida em razão da substituição da empresa responsável. Os projetos originais foram revisados e ampliados com o objetivo de atender às novas demandas operacionais e tecnológicas do Setor de Diagnóstico por Imagem, contemplando:

- Novos fluxos assistenciais e operacionais exigidos pelo setor;

- Adequações estruturais para suportar equipamentos de maior porte e sensibilidade;
- Atualização tecnológica com inclusão de novos equipamentos de raio-X, tomografia, ultrassom, ressonância magnética e sistemas associados;
- Ampliação da demanda elétrica, exigindo reforço da infraestrutura de alimentação, transformação, quadros elétricos e sistemas de redundância;
- Correções e ajustes identificados pela equipe técnica supervisora durante a revisão dos projetos.

Diante do exposto, torna-se indispensável nova contratação para a conclusão das instalações, garantindo a plena funcionalidade, segurança e conformidade normativa do Setor de Imagem, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2.OBJETIVO

Contratar empresa especializada em engenharia, construções, instalações e reformas para o término das obras complementares do setor de imagens do conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Após a aprovação dos projetos finais junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMU, o setor de Engenharia, definiu-se a troca da empresa e continuidade dos serviços conforme projeto técnico em anexo, integrando as obras de reforma e ampliação do Setor de Imagens do Hospital do Andaraí – RJ.

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas federais, estaduais e municipais, incluindo: RDC 50/2002 (Anvisa), normas CNEN aplicáveis, ABNT NBR 5410 (instalações elétricas), NBR 16401 (climatização), NBR 13534 (gases medicinais) e legislações correlatas. A contratada deverá cumprir integralmente os projetos fornecidos, bem como executar eventuais adequações solicitadas pela fiscalização técnica. Os serviços a serem executados compreendem, mas não se limitam a:

3.1 Serviços de Instalações Elétricas e de Energia

- Readequação das alimentações elétricas para os novos equipamentos; • Instalação de novos quadros elétricos e circuitos exclusivos; • Ampliação da capacidade de transformação e redundância de energia; • Instalação de sistemas de aterramento e equipotencialização; • Infraestrutura para no-breaks e geradores; • Implementação de iluminação técnica conforme normas hospitalares.

3.3 Infraestrutura Tecnológica e Redes

- Cabeamento estruturado para sistemas de imagem e TI; • Infraestrutura de rede para PACS/RIS e equipamentos de diagnóstico; • Instalação de eletrocalhas, dutos e pontos de dados.

3.4 Climatização e Sistemas Especiais

- Adequação do sistema de quadros elétricos e apoio a execução dos sistemas de ar-condicionado conforme necessidade dos equipamentos;
- Implementação de controle de temperatura, umidade e pressão negativa ou positiva;
- Instalação de sistemas de exaustão e renovação de ar técnica.

3.5 Gases Medicinais

- Adequação das redes de oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido e vácuo;
- Instalação de novos pontos e réguas de gases conforme reposicionamento dos equipamentos.

3.6 Fornecimento e Instalação de Equipamentos Complementares

- Painéis de comando;
- Blindagens radiológicas, quando aplicável;
- Quadros técnicos de interface com os fabricantes dos equipamentos de imagem.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá executar os seguintes serviços:

1. Fornecimento, transporte, instalação e aplicação dos materiais conforme dimensionamento do projeto;
2. Execução das redes de água, esgoto, elétrica e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
3. Instalação de painéis elétricos, quadros de comando, interligações e cabeamento;
4. Entrega de manuais técnicos, diários de obras e certificados de garantia e relatórios de testes;
5. Treinamento básico da equipe de manutenção do hospital para operação dos sistemas.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições mensais, de acordo com a execução comprovada dos serviços;

5.2. As medições deverão ser acompanhadas de relatórios fotográficos e atestados de conformidade emitidos pela fiscalização.

6. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender, no que couber, às normas da ABNT, ASHRAE, ACI, Ministério da Saúde, bem como às demais regulamentações aplicáveis às instalações de climatização em ambientes hospitalares.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

- d) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;**
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- i) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- j) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- k) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- l) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- m) A **CONTRATADA** será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- n) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- o) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- p) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- q) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- 8.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4. Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6. Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8. Notificar a **CONTRATADA** de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9. Fornecer à **CONTRATADA**, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10. Exigir da **CONTRATADA**, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (**LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT**);
- 8.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9.ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- b) Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- d) Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- e) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- h) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de infraestrutura técnica, instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (TR);
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme o caso;
- c) Atestado de Capacidade Técnica (mínimo de 01), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, com o CAT/CREA que comprove a execução de serviços compatíveis em características e quantitativos com o objeto deste TR;
- d) Cadastro da empresa no CREA ou CFT que contemple, expressamente, as atividades relacionadas como instalador ao objeto contratual;
- e) Designação de Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente à empresa, acompanhada da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), registrada(s) no respectivo conselho profissional, comprovando a execução de serviços similares, para empresa privada ou órgão/entidade pública;
- f) Plano de Segurança do Trabalho, abrangendo empregados, equipamentos e instalações, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NRs 06, 10, 12, 18 e 35, conforme aplicável;
- g) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade técnica, operacional e garantias legais dos equipamentos e sistemas instalados e reconhecendo que tal fato não será utilizado como justificativa para eventuais questionamentos ou pleitos técnicos e financeiros futuros.

11.HABILITAÇÃO

11.1. Quanto a Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;

11.2. Quanto à Habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
- g) Prova de Regularidade com FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.3. Quanto à Habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;

- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente **TERMO CONTRATUA**
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a **CONTRATADA** as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à **CONTRATADA** as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

Os valores apresentados na tabela acima (EMOP/SCO/PINE) servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência; SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executado.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo total para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ressalta-se, entretanto, que determinados setores somente poderão ser executados em momento posterior, em razão da continuidade de obras que ainda não estão finalizadas. O pagamento será efetuado de forma proporcional às etapas concluídas.

15. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A **CONTRATADA** também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em decorrência de reestruturação societária, fusão, cisão ou incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a **CONTRATANTE**, inclusive seus créditos.

16.DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

A contratada deverá firmar declaração, por escrito, como anexo ao futuro contrato, atestando “*Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*”.

17.DA FINALIDADE

Este termo tem por finalidade assegurar que os serviços de instalação e comissionamento sejam executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras e as exigências de garantia dos fabricantes, assegurando o desempenho, a durabilidade e a validade da garantia dos equipamentos.

18.DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional habilitado, **com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** registrada no **CREA-RJ**, conforme o disposto na **Lei nº 6.496/77**.

Deverão ser observadas as seguintes **Normas Técnicas da ABNT**, ou suas atualizações:

- **NBR 16401-1/2/3** – Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários – projeto, instalação e manutenção;
- **NBR 15848** – Sistemas de refrigeração e ar-condicionado – requisitos de segurança;
- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 15569** – Dutos para sistemas de ar-condicionado – métodos de fabricação e instalação;
- **NBR ISO 9001** – Sistemas de gestão da qualidade – requisitos aplicáveis à execução e controle;
- **Portaria Inmetro nº 269/2021** – Eficiência energética de equipamentos de climatização.

19.DA GARANTIA E VALIDADE

A ausência de comprovação de credenciamento, ou a execução da instalação por empresa não autorizada pelo fabricante, acarretará a perda da garantia de fábrica e demais responsabilidades técnicas perante o fabricante.

Nesses casos, a contratada assumirá integralmente todos os custos de substituição, reparo ou perda de garantia decorrentes da não conformidade técnica.

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo integra o contrato de prestação de serviços e constitui condição indispensável para a aceitação dos trabalhos e liberação dos pagamentos.

O descumprimento das exigências aqui descritas implicará em não conformidade contratual, sujeitando a contratada às penalidades legais, à perda da responsabilidade técnica reconhecida e à invalidação das garantias de fábrica.

21.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;

As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

O envio da proposta será considerado como anuênci a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

Os proponentes deverão apresentar Responsável técnico com acervo no CREA.

A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é **obrigatória** e está disponível para agendamento prévio, devendo ser agendadas com o eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail: joao.lima@institutognosis.org.br , que está disponível para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

19. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

Os projetos complementares, bem como quaisquer esclarecimentos ou dúvidas de natureza técnica, poderão ser solicitados formalmente ao Setor de Engenharia após a visita técnica.

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br , até **19/01/2026**

*Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- I. Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato
- II. Projetos de referencia- (Os projetos somente poderão ser enviados em arquivos eletrônicos após a realização da visita técnica do edital)
- III. Atestado de vistoria- Item obrigatório
- IV. Pleno conhecimento das condições do serviço.

ANEXO I

Valor máximo a ser pago

REFORMA DO COMPLEMENTAR CENTRO DE IMÁGENS DO HOSPITAL ANDARAÍ						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA ELÉTRICA						
Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos como referência quantitativa e orientativa para os serviços, bem como para os valores máximos agregados. Cabe ao contratado a elaboração dos projetos executivos e a devida avaliação dos custos de seus serviços.						
ITEM	EMOP/SCO/SINAPI	PROJETOS E CONSULTORIA	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	CÓDIGO	PROJETOS E CONSULTORIA	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	AD 30.05.0050 (B)	Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O Item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.	un	2.075,64	1	2.075,64
	SE 25.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em predios hospitalares.	m2	52,35	600	31.410,00
	SE 25.15.0050 (A)	Projeto básico de arquitetura para predios hospitalares de ate 1000m2, apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coodencação dos projetos complementares.	m2	207,19	0	-
1.2	AD 20.25.0310 (I)	Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chapa de Pet 2,0mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de reguadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocação.	m2	533,37	1,00	533,37
						34.019,01
ITEM	EMOP/SCO/SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA - ANDARAÍ				
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	IT 25.48.0550 (I)	Quadrado monobloco em chapa de aço com 1,5mm de espessura, medindo (1200x600x300)mm, referência EE-362 ou similar. Fornecimento e instalação.	un	2.401,24	3	7.203,72
1.2	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47		
1.3	IT 24.20.0050 (I)	Conjunto de embutir Pial Silencioso, fosforecente, com placa, 1 trela paralela e 1 tomada universal redonda. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	56,02	35	R\$ 1.960,70
1.4	IT 24.20.0100 (I)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletrodotu PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforecente, linha Silencioso, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	288,09	32	R\$ 9.218,88
1.5	IT 24.20.0103 (I)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletrodotu pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforecente, linha Silencioso, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	448,87	24	R\$ 10.772,88
1.6	IT 25.26.0200 (I)	Fornecimento e instalação de tomada de piso simples 4"x2", 2 pinos mais terra (2p+t), universal, com corpo em alumínio fundido e tampa em latão polido (tipo unha), 25A/600V.	un	80,63	58	R\$ 4.676,54
1.7	IT 24.26.0350 (I)	Instalação de tomada trifásica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05		
1.8	IP 49.35.0050 (I)	Colocação de luminária equipada com lampada de descarga e acessórios, em cordalha, exclusiva luminária, inclusive fornecimento da cordalha.(desonerado)	un	426,96	40,00	R\$ 17.078,40
1.9	IT 29.15.0062 (I)	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lampadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lampadas fluorescentes (4x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	250,86	68	R\$ 17.058,48
1.10	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	40,00	R\$ 539,20
1.11	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54		
1.12	IT 25.50.0220 (I)	Disjuntor, tripolar de 125A. Fornecimento e instalação.	un	697,31	12,00	R\$ 8.367,72
1.13	IT 25.50.0300 (I)	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.	un	1.688,12	6,00	R\$ 10.128,72
1.14	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	40,00	R\$ 539,20
1.15	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	60,00	R\$ 7.772,40
1.16	IT 25.50.0468 (I)	Disjuntor termomagnético, tripolar de 400A, 35KA, referência XE600NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.	un	3.857,83	6	R\$ 23.146,98
1.17	T 24.34.0059 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	5,5	2400	R\$ 13.200,00
1.18	T 24.34.0068 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	18,11	900	R\$ 16.299,00
1.19	IT 24.34.0071 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	26,07	700	R\$ 18.249,00
1.20	IT 24.34.0077 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	43,13	500	R\$ 21.565,00
1.21	IT 24.34.0080 (I)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 50mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	81,77	500	R\$ 40.885,00
1.22	IT 24.34.0089 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos em bitola de 120mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	179,35	400	R\$ 71.740,00
1.23	T 25.99.0250 (A)	Instalação de cabo em eletroduto com diâmetro de 1" ate 3", exclusive fornecimento do eletroduto e cabos.	m	12,9	100	R\$ 1.290,00
1.24	IT 25.99.0300 (I)	Kit emenda para cabos classe 0,6/1,0Kv. Fornecimento e instalação.	un	309,91	40	R\$ 12.396,40
1.25	ST 59.40.0200 (A)	Instalação subterrânea de cabos de comunicação, exclusive fornecimento.(desonerado)	m	7,51	400	R\$ 3.004,00
1.26	ST 59.40.0300 (I)	Instalação aérea de cabos de comunicação.(desonerado)	m	29,56	400	R\$ 11.824,00
1.27	15.018.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM N°1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS,NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	20,00	R\$ 412,60
1.28	15.010.0073-A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$ 1.050,00

1.29	IT 24.13.0200 (/)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelos 90°, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	267,83	10,00	R\$ 2.678,30		
1.30	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVOS CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	4,00	R\$ 647,84		
1.31	IP 49.35.0050 (/)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	30,00	R\$ 12.808,80		
1.32	IP 14.45.0200 (/)	Colocacao de 1 cabo bifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.(desonerado)	m	6,88	400,00	R\$ 2.752,00		
1.33	IP 14.45.0300 (/)	Colocacao de 1 cabo trifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.(desonerado)	m	6,88	400,00	R\$ 2.752,00		
1.34	IP 15.45.0200 (/)	Colocacao de 1 cabo bifasico, em linha de dutos; exclusive fornecimento dos cabos e dos dutos.	m	7,46	400,00	R\$ 2.984,00		
1.35	15.015.0188-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVOS CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	4,00	R\$ 964,36		
1.36	IT 24.02.0150 (/)	Corte em alvenaria de tijolo, para instalacao de caixa de (0,50x1x0,15)m, inclusive arremates de recomposicao.(desonerado)	un	73,52	50	R\$ 3.676,00		
1.37	IT 24.04.0053 (A)	Eletroducto de PVC rigido, diametro de 3/4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	9,87	600	R\$ 5.922,00		
1.38	IT 24.04.0056 (A)	Eletroducto de PVC rigido, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	12,75	400	R\$ 5.100,00		
1.39	IT 24.14.0109 (A)	Eletroducto tipo pesado, com diametro de 32mm(1 1/4"), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	59,88	300	R\$ 17.964,00		
1.40	IT 24.16.0050 (/)	Bucha redonda de ferro galvanizado, diametro de 50mm (2"), para o de 25mm (1"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	36,27	30	R\$ 1.088,10		
1.41	IT 24.16.0150 (/)	Curva longa de ferro galvanizado, diametro de 50mm (2"). Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	36,69	60	R\$ 2.201,40		
1.42	IT 24.18.0050 (A)	Eletrocalha perfurada, dobra "C", medindo (200x75)mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	129,09	120	R\$ 15.490,80		
1.43	IT 24.18.0150 (/)	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	m	47,81	90	R\$ 4.302,90		
1.44	MP 14.05.0250 (/)	Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	151,25	120	R\$ 18.150,00		
1.45	SE 24.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalacao eletrica em Autocad aprovado na concessionaria em predios hospitalares.(desonerado)	m2	46,91	600	R\$ 28.146,00	revisão	
1.46	IT 24.70.0350 (A)	Sistema de aterramento especifico para sala radiologica, com 3 hastas em cobre com diametro de 3/4", equidistantes de 1500mm umas das outras, inclusive caixa de inspeciao, gel, conectores e cabos de transmissao de 70mm ² , em distancia de 10 a 20m.(desonerado)	un	5.825,44	6	R\$ 34.952,64		
1.47	item complementar	Mão de obra especializada – Eletricista para instalacao de quadros dedicados a equipamentos médicos hospitalares			18.370,00	1 R\$ 18.370,00		
1.48	item complementar	Servico de Engenharia – Engenheiro Eletricista RT para instalacao de quadros dedicados a equipamentos médicos hospitalares			12.000,00	1 R\$ 12.000,00		
						538.558,25		

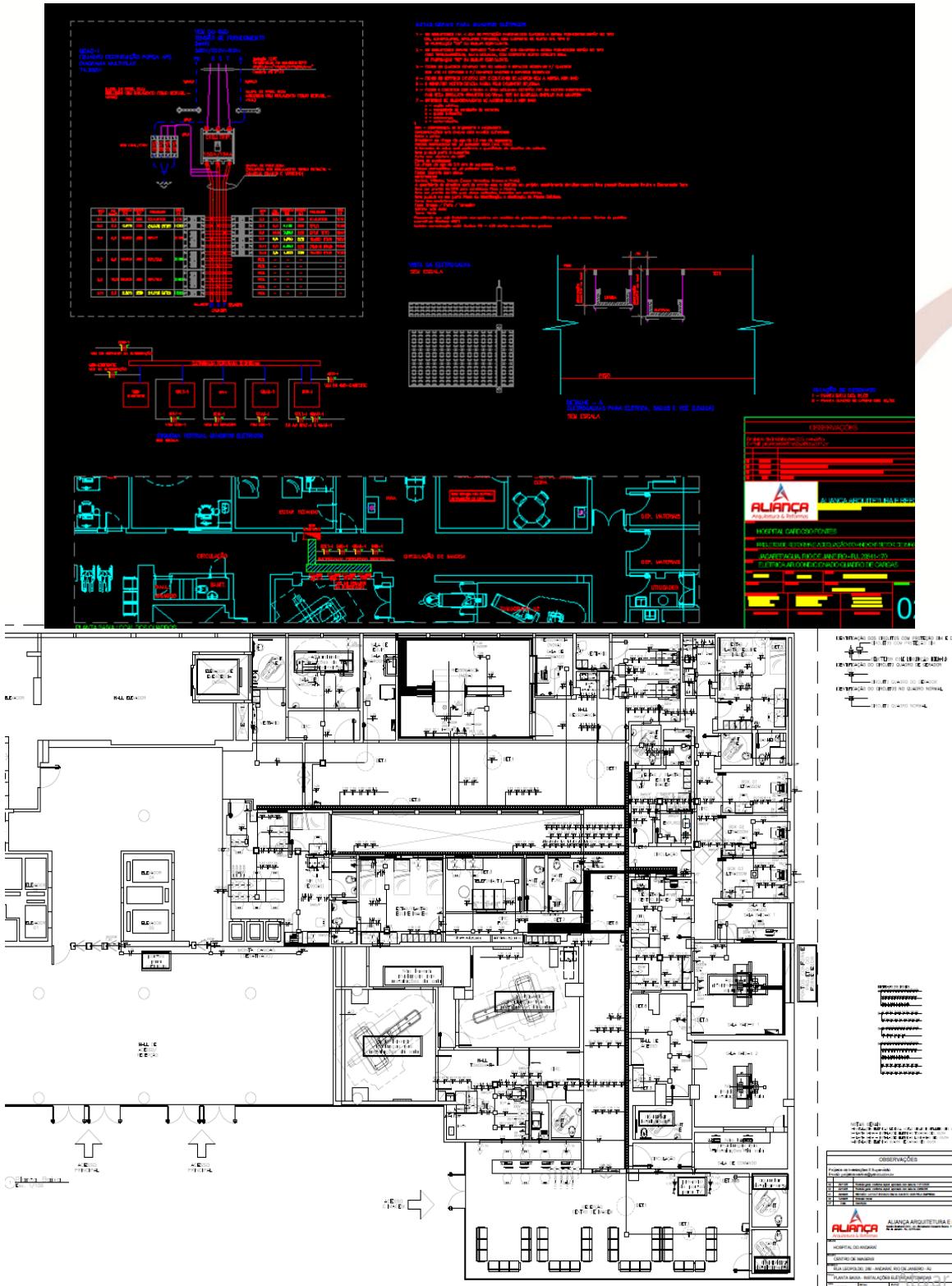
ELÉTRICA DO HOSPITAL ANDARAÍ	
PROJETOS E CONSULTORIA	34.019,01
SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA - ANDARAÍ	R\$ 572.577,26
MATERIAL E MÃO DE OBRA	572.577,26
BDI - Bonificação e Despesas Indiretas 15%	85.886,59
Valor total da obra	658.463,85

Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referencia e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados refletem adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência, SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

Além disso, os quantitativos e os próprios itens poderão ser acrescidos ou suprimidos, conforme a necessidade de adequação ao ajuste final da obra, em função de alterações de projeto, condições de campo, compatibilizações técnicas ou demandas supervenientes devidamente justificadas e formalizadas pela Fiscalização.

ANEXO II – Projetos de referência





III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços em engenharia, aquisição, o fornecimento, a instalação e a conclusão das obras iniciadas, bem como a realização das adequações necessárias em razão de uma série de fatores técnicos e operacionais identificados após a interrupção da obra anterior, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

ATESTO, que o Sr (a) -----, Carteira de Identidade nº -----
-----, expedida pelo ----- CPF: -----

Representando a Pessoa Jurídica: ----- , CNPJ: -----
--

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2026.

* O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação com probatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.

ANEXO IV – Modelo de declaração de pleno conhecimento

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

(papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos
ciência das condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos serviços, declinando
de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital
e de seus Anexos, para fins de participação no edital de coleta de preço xxx/2026.

local, _____ de _____ de 2026.

Responsável pela empresa